



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

LEI N.1410 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO CONVIVER – 3ª IDADE”

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

LEI

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o **GRUPO CONVIVER – 3ª IDADE**, órgão esse, legalmente constituído, com personalidade jurídica própria e sede no município de Major Vieira.

Art. 2º - Ao Grupo Conviver – 3ª Idade, ficam assegurados todos os direitos, vantagens e demais prerrogativas previstas em Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 05 de Dezembro de 2001.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL